



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 209, DE 2013 (DO SR. RUBENS BUENO)

Modifica o art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para retirar dispositivo que faculta à Mesa o encaminhamento de Requerimento de Informação, e acrescentar parágrafo que estabelece prazo para a Mesa encaminhar o requerimento à autoridade competente.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao Projeto de Resolução nº 209, de 2013 a seguinte redação:

Art. 1º O Art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (Resolução nº 17, de 1989) passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 116.....
.....

§ 3º A Mesa terá o prazo de cinco dias da data de apresentação do requerimento de informação pelo autor, para encaminhá-lo ao órgão competente.” (NR)

Art. 2º - Fica revogado o inciso IV do Art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2013.

**Deputado RUBENS BUENO
(PPS/PR)**